

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Economia

Despacho n.º 15160/2024

Sumário: Atualiza a lista de reconhecimento dos CTI – centros de tecnologia e inovação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2021, de 31 de dezembro, o reconhecimento dos CTI – centros de tecnologia e inovação é efetuado por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia, o que ocorreu por meio do Despacho n.º 9799-A/2022, de 8 de agosto, do Secretário de Estado da Economia.

Através do Despacho n.º 12688/2022, de 2 de novembro, do Secretário de Estado da Economia, procedeu-se a uma atualização do procedimento de reconhecimento dos centros de tecnologia e inovação, com a indicação de novas entidades, tendo sido republicada por este meio a lista integral dos centros de tecnologia e inovação reconhecidos no Despacho n.º 9799-A/2022, de 8 de agosto, do Secretário de Estado da Economia.

Em virtude do processo de reestruturação de uma das entidades reconhecidas como CTI, que culminou na constituição de uma nova entidade, a par da alteração da designação relativamente a outras, importa assim proceder a nova atualização da lista de entidades reconhecidas como CTI no Despacho n.º 12688/2022, de 2 de novembro, do Secretário de Estado da Economia.

Por conseguinte, o presente despacho pretende atualizar a lista de reconhecimento dos centros de tecnologia e inovação, com a substituição da designação de entidades, republicando-se, por este meio, a lista integral dos centros de tecnologia e inovação reconhecidos no Despacho n.º 9799-A/2022, de 8 de agosto, e atualizados no Despacho n.º 12688/2022, de 2 de novembro, ambos do Secretário de Estado da Economia.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 126-B/2021, de 31 de dezembro, ao abrigo da competência delegada pelo ponto i, n.º 1, alínea j), do Despacho n.º 12082/2024, de 7 de outubro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 14 de outubro de 2024, determina-se:

1 – É reconhecido o seguinte lote de proponentes como CTI:

- a) ABILI – Associação para Investigação Biomédica e Inovação Luz e Imagem;
- b) BIKINNOV – Bike Value Innovation Center Association;
- c) Associação BLC3 – Campus de Tecnologia e Inovação;
- d) CATIM – Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica;
- e) CTI Aeroespacial (Associação);
- f) CENTIMFE – Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos;
- g) CENTITVC – Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes;
- h) CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal;
- i) Centro Tecnológico da Cortiça;
- j) Centro Tecnológico do Calçado de Portugal;
- k) Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro;
- l) CTIC – Centro Tecnológico das Indústrias do Couro;
- m) CVR – Centro para Valorização de Resíduos;

- n) Associação Fibrenamics – Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos;
- o) IBET – Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica;
- p) Fundação GIMM – Gulbenkian Institute for Molecular Medicine;
- q) INEGI – Instituto de Ciências e Inovação em Engenharia e Mecânica e Engenharia Industrial;
- r) INESC MN – Microssistemas e Nanotecnologias – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores para os Microssistemas e as Nanotecnologias;
- s) INESC TEC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência;
- t) INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Inovação;
- u) Instituto de Telecomunicações;
- v) Instituto Pedro Nunes – Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia;
- w) ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade;
- x) ITECONS – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade;
- y) PIEP Associação – Polo de Inovação em Engenharia de Polímeros;
- z) WAVEC – Offshore e Renewables, Centro de Energia Offshore;
- aa) Associação CCG/zgdv – Centro de Computação Gráfica;
- bb) STAR Institute – Associação de Investigação, Ciência e Tecnologias Aplicadas;
- cc) RAIZ – Instituto de Investigação da Floresta e do Papel;
- dd) Associação CiTin – Centro de Interface Tecnológico Industrial;
- ee) SEAPOWER – Associação para o Desenvolvimento da Economia do Mar.

2 – O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

20 de dezembro de 2024. – O Secretário de Estado da Economia, João Rui da Silva Gomes Ferreira.

318501594